

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

UF: PA

**ASSUNTO:** Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2022 da Rede Municipal de

Educação.

**PARECER:** 001/2022

SESSÃO REALIZADA EM: 14/01/2022

**APROVADO EM: 14/01/2022** 

## 1 – HISTÓRICO

A Instrução Normativa nº 001/2022 e Ofício 0018/2022 SEMEC/Tucumã, trata de Análise, Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2022 da Rede Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tucuruí, s/nº, Bairro das Flores – Tucumã/PA – CEP 68385-000.

Consta nos autos a proposta para Aprovação do Calendário Escolar do ano de 2022 conforme Ofício nº 0018/2022 - SEMEC representado pelo Senhor Joel José Correa Primo em 12/01/2022 dirigindo à presidência do CME/Tucumã, solicitando o estudo para Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2022 da Rede Municipal de Ensino do Município de Tucumã pelo colegiado desta autarquia, caso esteja em consonância com as Leis Educacionais Vigentes.

## 2 – ANÁLISE

Ao analisarmos os autos do presente documento Ofício nº 0018/2022, observa-se que trata da solicitação de Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2022 da Rede Municipal de Ensino.

A presidente do CME em Assembleia apresentou a proposta aos conselheiros e mediante a situação, foi analisada a instrução normativa do Calendário Escolar 2022, que diante seus artigos e parágrafos foram feitos os posicionamentos pelos conselheiros ficando em comum acordo através deste relatório.

A presidente do CME em reunião com os conselheiros fizeram seus relatos, explanaram suas opiniões e com base na resolução, observou-se que:

1- Parecer Final da Verificação: A presidente do CME, e seus conselheiros verificaram que a tal proposta de resolução envolve o Calendário Escolar de toda Rede Municipal de Ensino, mantida pelo Poder Público Municipal, com fins de atendimento à solicitação baseando-se nos elementos averiguados, em conformidade com o apresentado em relação à



carga horária mínima anual de 800 horas e cumprimento de 200 Dias de Efetivo Trabalho Escolar é igual para todos os seguimentos das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, assim distribuídos;

a) 201 (duzentos) Dias Letivos de Efetivo Trabalho Escolar com a presença de alunos, todos em dias úteis (2ª a 6ª feira).

b) 09 (nove) dias reservados para Seminários, Planejamentos, Semana Pedagógica, e Formação Pedagógica.

c) 04 (quatro) dias reservados para Conselho de Classe.

d) A alínea b) e c) do item 2.1- Acontecerão fora dos 200 Dias Letivos de Efetivo Trabalho Escolar.

Concluída a análise dos autos, verificamos que a instrução normativa nº 001/2022 que trata do Calendário Escolar 2022 encontra-se em conformidade com o que preconiza a legislação educacional vigente.

Pois bem, em conformidade com esclarecimentos e opiniões dos conselheiros presentes, **DEFERE-SE** a proposta da Instrução Normativa nº 001/2022.

## 2- VOTO

Diante do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à Homologação do Calendário Escolar 2022 da Rede Municipal de Educação, desde que não conflitem com a legislação educacional vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tucumã/PA, 14 de Janeiro de 2022. Conselheiros, Vice Presidente e Presidente.

## 3- DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária aprova por unanimidade votos favoráveis à Instrução Normativa n° 001/2022 do Calendário Escolar de 2022.

Luciana Pereira Conselheira e Presidente 428.677 SSP/TO